

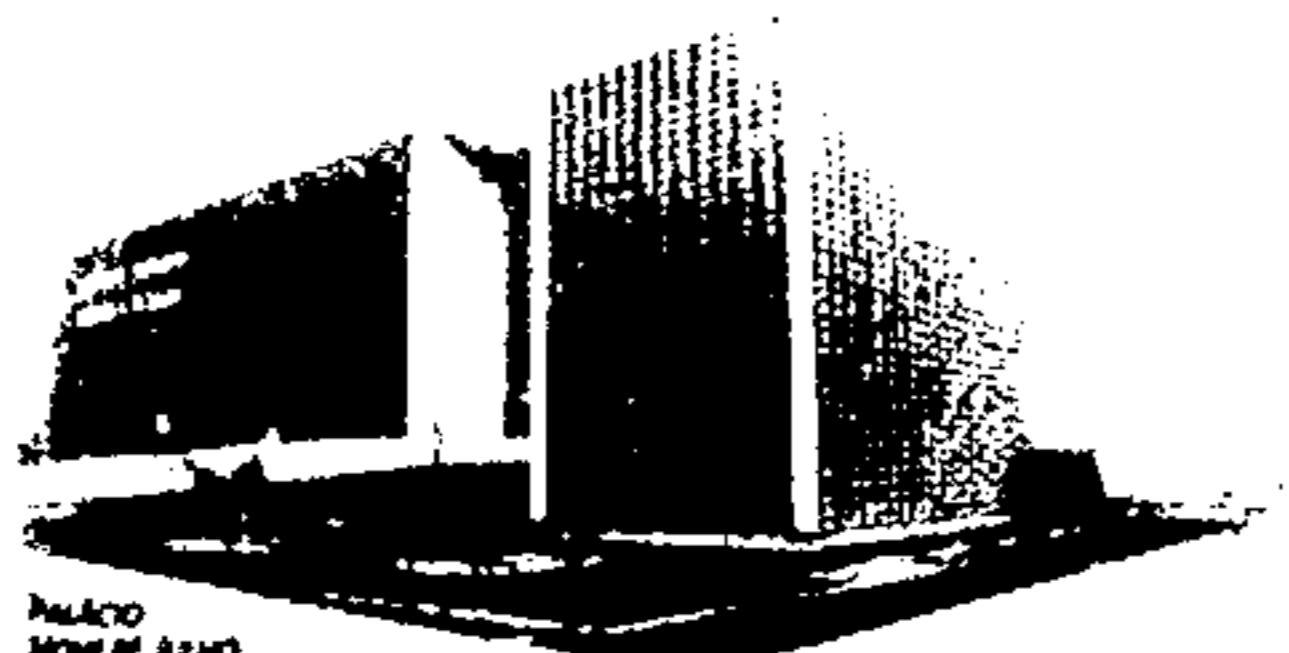
SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO
ECT - OR/SP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 40 - 3051/81

v. 100	n. 239	São Paulo	sábado, 22 de dezembro de 1990
--------	--------	-----------	--------------------------------



PODER LEGISLATIVO
DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
11.º Legislatura

AUTÓGRAFO Nº 20.546

Projeto de Lei nº 540 de 1990

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1991, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social;
- III - O Orçamento de Investimentos das Empresas.

SEÇÃO II - DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 2º - A Receita Total é orçada e a Despesa Total fixada em valores iguais a Cr\$ 3.246.566.746.535,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido no artigo os recursos próprios das Autarquias e Fundações, exceto das que não recebem transferências à conta do Tesouro do Estado.

Artigo 3º - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
I - RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		3.114.752.689.666
1-Receitas Correntes		2.933.876.775.139
Receita Tributária	2.466.004.564.576	
Receita Patrimonial	100.987.581.834	
Receita Agropecuária	341.662.419	
Receita Industrial	65.277.691	
Receita de Serviços	6.991.874.513	
Transferências Correntes	308.959.541.516	
Outras Receitas Correntes	50.526.272.590	
2-Receitas de Capital		180.875.914.527
Operações de Crédito	180.758.630.000	
Alienação de Bens	1.200	
Amortização de Empréstimos	800	
Transferências de Capital	117.282.327	
Outras Receitas de Capital	200	

II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(Receitas Próprias) 131.814.056.869

RECEITA TOTAL 3.246.566.746.535

Artigo 4º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em Cr\$ 3.246.566.746.535,00 (três trilhões, duzentos e quarenta e seis bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros), assim desdobrados:

I - No Orçamento Fiscal, em Cr\$ 2.744.937.349.839,00 (dois trilhões, setecentos e quarenta e quatro bilhões, novecentos e trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove cruzeiros);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 501.629.396.696,00 (quinhentos e um bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros).

Artigo 5º - A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros anexos que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1-Recursos do Tesouro do Estado		<u>3.114.752.689.666</u>
Despesas Correntes	2.425.749.251.210	
Despesas de Capital	688.383.812.146	
Reserva de Contingência	619.626.310	
2-Recursos dos Órgãos da Administração Indireta		<u>131.814.056.869</u>
(Recursos Próprios)		
DESPESA TOTAL		<u>3.246.566.746.535</u>
	Cr\$ 1,00	Cr\$ 1,00
II - DESPESA POR ÓRGÃO		
1-Orçamento Fiscal		<u>2.744.937.349.839</u>
1.1-Poder Legislativo		15.291.621.488
Assembléia Legislativa	9.517.774.099	
Tribunal de Contas do Estado	5.773.847.389	